Manaus Transmissora de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 09.584.854/0001-37

Relatório anual da Administração

Senhores, A Administração da Manaus Transmissora de Energia S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as suas correspondentes Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2018, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal.

1. A Companhia

A Manaus Transmissora de Energia S.A. ("Companhia" ou "Manaus") é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede na cidade de Brasília - DF. A Companhia detém a concessão do serviço público de energia elétrica, nos termos do contrato de concessão nº 010/2008 – ANEEL de 16/10/2008, pelo prazo de 30 anos, para construção, operação e manutenção da Linha de Transmissão 500 KV Oriximiná/ Cairiri CD, SE Itacoatiara 500/138 KV e SE Cairiri 500/230 KV, no Anexo 6C do Edital do Leilão 004/08-ANEEL. A Companhia possui uma Receita Anual Permitida (RAP) de R$ 178 milhões, valor que é reajustada anualmente nos meses de julho.

2. Acionistas

Seus acionistas são Seville Transmission Assessoria em Investimentos S.A. ("Seville") e Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ("Eletrobras"). Em 30/05/2018, a Seville concluiu a aquisição da participação acionária detida pelo antigo acionista Abengoa Concessões, passando a deter 50,5% das ações ordinárias da Manaus. Por outro, os acionistas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco S.A. transferiram suas ações como dação em pagamento para a sua controladora em dezembro de 2018, passando a Eletrobras a deter 49,5% das ações ordinárias da Manaus.

3. Governança corporativa

A Manaus está comprometida com as melhores práticas de gestão e de governança corporativa. A Alta Administração tem experiência significativa no setor, além de ser assessorada pelos acionistas e pelos seguintes órgãos de governança corporativa:

	Seville	Eletronorte	Independente	Total
Conselho de Administração	2	2	-	**4**
Conselho Fiscal	1	1	1	**3**
Diretoria Executiva	1	1	-	**2**

Conselho de Administração - CA: é formado por quatro membros titulares. O CA é responsável: (i) por estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia, (ii) por eleger e destituir os membros da Diretoria, além de supervisionar o exercício de suas funções (iii) por manifestar-se sobre as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e as contas da diretoria, elaborados ao término de cada exercício social, dentre outras funções.

Conselho Fiscal - CF: de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o CF é um órgão societário independente da Administração. O Estatuto Social prevê um CF não permanente e deve ser composto de no mínimo 3 e no máximo 5 membros efetivos, com igual número de suplentes. Suas responsabilidades consistem em fiscalizar as atividades da Administração, rever as demonstrações financeiras e reportar suas conclusões aos acionistas.

Diretoria Executiva: é constituída por dois Diretores eleitos pelo Conselho de Administração, com mandatos de dois anos, sendo um Diretor Presidente, acumulando a função de Diretor Administrativo Financeiro e um Diretor Técnico, os quais exercerão suas funções nos termos das atribuições estabelecidas no Estatuto Social.

4. Desempenho operacional

A Manaus demonstra competência técnica e capacidade de manter a disponibilidade dos seus ativos em elevados patamares, alcançando 99,94% de disponibilidade em 2018. **5. Desempenho econômico-financeiro.** **Lucro líquido.** A Manaus entrou em operação comercial em 2013 e vem obtendo lucros consecutivos, conforme demonstrado abaixo.

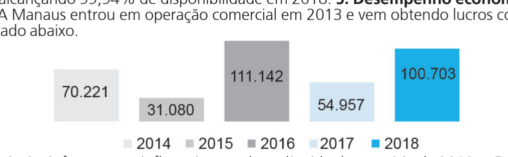

Destacamos os principais fatores que influenciaram o lucro líquido do exercício de 2018: ■ Em 2018, a Receita Operacional Bruta totalizou 235 milhões, aumento de 19% comparado a 2017. Esse aumento é explicado, principalmente, pela adoção do CPC 47 a partir de 1º/01/2018 (37,9 milhões) e pelo aumento da receita de O&M justificado pela variação positiva do IPCA do ciclo da RAP de 2017/2018 para 2018/2019.

EBITDA	2018	2017	Variação (%)
Receita operacional líquida	214.015	164.073	30%
EBITDA	200.913	154.373	30%
Margem EBITDA	94%	94%	**0%**
Lucro líquido do exercício	100.703	54.957	83%
Resultado financeiro	62.877	66.031	-5%
Imposto de renda e contribuição social	(37.333)	33.385	-212%
Depreciação e amortização	-	-	0%
EBITDA	**200.913**	**154.373**	**30%**

Endividamento	2018	2017
Dívida bruta	710.986	763.224
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(76.414)	(61.494)
Dívida líquida	**634.572**	**701.730**

A dívida líquida representa o somatório de Empréstimos, Financiamentos e Debêntures do passivo circulante e não circulante, menos o Caixa e equivalentes de caixa. A dívida líquida apresentada é utilizada pela Companhia para medir seu próprio desempenho.

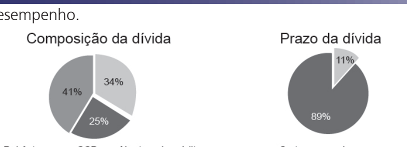

5. Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento

A Manaus tem a premissa de alocar adequadamente recursos humanos e financeiros em projetos que demonstrem a originalidade, aplicabilidade, relevância e a viabilidade econômica de produtos e serviços, nos processos e usos finais de energia. Atualmente a Manaus está investindo no desenvolvimento de um sistema inteligente de detecção e monitoramento para evitar possíveis sinistros e para reduzir o tempo de detecção numa possível ocorrência com de torres de transmissão de energia. Desta forma, busca promover a cultura da inovação, estimulando a pesquisa e desenvolvimento no setor elétrico brasileiro, criando novos equipamentos e aprimorando a prestação de serviços que contribuam para a segurança do fornecimento de energia elétrica, a modicidade tarifária, a diminuição do impacto ambiental do setor e da dependência tecnológica do país.

6. Responsabilidade Socioambiental

A Manaus vem operando em conformidade com a legislação brasileira, atendendo a todos os requisitos de meio ambiente e exigências de saúde, higiene, segurança e medicina do trabalho. Na fase de operação de seu empreendimento, em atendimento a Licença de Operação 1.135/13 – 1º Renovação -IBAMA, são desenvolvidos os Programas Ambientais visando mitigar e compensar os impactos ao meio ambiente. Destacamos alguns dos Programas Ambientais e Sociais nos quais a Manaus vem executando atualmente: Reposição Florestal no Estado do Amazonas; Programa de Compensação Ambiental no Estado do Pará.

7. Auditores Independentes

Em atendimento à instrução CVM nº 381/2003, a Manaus informa que a Ernst & Young Auditores Independentes prestou apenas serviços relacionados à Auditoria das demonstrações financeiras do exercício de 2018.

8. Agradecimentos

Registramos nossos agradecimentos aos membros da Diretoria e Conselho de Administração pelo apoio prestado no debate e encaminhamento das questões de maior interesse da Companhia. Nossos especiais reconhecimentos à dedicação e empenho do quadro funcional. Também queremos deixar consignados nossos agradecimentos aos prestadores de serviços, usuários, entidades financeiras, seguradoras, demais agentes do Setor Elétrico e a todos que direta ou indiretamente, colaboraram para o êxito das atividades da Manaus.

A Administração

Balanço Patrimonial (em milhares de reais)

Ativo	Nota	31/12/2018	31/12/2017
Circulante		276.663	235.475
Caixa e equivalentes de caixa	4	76.414	61.494
Contas a receber	5	21.190	20.887
Partes relacionadas	6	1.411	1.412
Tributos a recuperar	7a	7.736	9.645
Ativo financeiro da concessão	8.1	-	135.306
Ativo contratual da concessão	8.2	159.498	-
Outros ativos		10.414	6.731
Não circulante		1.660.738	2.386.043
Realizável a longo prazo			
Depósitos vinculados	9	38.207	37.802
Depósitos judiciais		868	839
Ativo financeiro da concessão	8.1	-	2.347.402
Ativo contratual da concessão	8.2	1.398.106	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	15.a	223.465	-
Intangível		92	-
Total do Ativo		**1.937.400**	**2.621.518**

Passivo e Patrimônio líquido	Nota	31/12/2018	31/12/2017
Circulante		180.200	170.270
Fornecedores	10	36.470	3.411
Empréstimos e financiamentos	11	81.185	74.449
Partes relacionadas	6	1.067	7.127
Dividendos a pagar	16.3	-	13.052
Tributos a recolher	7b	1.990	3.918
Provisões	12	47.285	47.913
Encargos setoriais	13	4.771	11.816
PIS e COFINS diferidos	14	7.249	6.853
Outros passivos		183	1.731
Não circulante		847.167	1.063.159
Fornecedores	10	91.239	33.770
Empréstimos e financiamentos	11	629.801	688.775
Partes relacionadas	6	-	87.432
Tributos a recolher	7b	719	51
Provisões	12	29.049	26.385
PIS e COFINS diferidos	14	96.359	185.998
Imposto de renda e contribuição social diferidos		-	40.748
Patrimônio líquido		910.033	1.388.089
Capital social	16.1	1.255.333	1.255.333
Reserva de lucros		-	132.756
Prejuízos acumulados	16.2	(345.300)	-
Total do passivo e do patrimônio líquido		**1.937.400**	**2.621.518**

Demonstração do resultado do exercício (Em milhares de reais)

Operações continuadas	Nota	31/12/2018	31/12/2017
Receita líquida	17	214.015	164.073
Custos de serviços prestados	19	(22.814)	(17.707)
Lucro bruto		**191.201**	**146.366**
Despesas operacionais	19	(3.726)	(3.596)
Outras receitas operacionais	18	13.438	11.603
Lucro operacional antes do resultado financeiro		**200.913**	**154.373**
Resultado financeiro	20	**(62.877)**	**(66.031)**
Receitas financeiras		5.565	7.526
Despesas financeiras		(68.442)	(73.557)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		**138.036**	**88.342**
Imposto de renda e contribuição social	15.b	**(37.333)**	**(33.385)**
Correntes		(6.036)	(3.348)
Diferidos		(31.297)	(30.037)
Lucro líquido do exercício		**100.703**	**54.957**
Resultado básico por ação	16.4 a	0,080	0,044
Resultado diluído por ação	16.4 b	0,078	0,043

Demonstração do resultado abrangente (Em milhares de reais)

	31/12/2018	31/12/2017
Lucro líquido do exercício	100.703	54.957
Outros componentes do resultado abrangente	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	**100.703**	**54.957**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido (em milhares de reais)

	Nota	Capital social	Reserva de lucros: Reserva legal	Reserva de lucros: Retenção de lucros	Reserva de lucros: Total	Prejuízos acumulados	Total Patrimônio líquido
Em 31/12/2016		1.255.333	4.543	64.731	69.274	-	1.324.607
Reversão de dividendos propostos		-	-	21.577	21.577	-	21.577
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	54.957	54.957
Destinação do lucro líquido:							
Dividendos propostos	16.3	-	-	-	-	(13.052)	(13.052)
Constituição de reservas	16.2	-	2.748	39.157	41.905	(41.905)	-
Em 31/12/2017		**1.255.333**	**7.291**	**125.465**	**132.756**	**-**	**1.388.089**
Adoção do CPC 47, efeito em 1º/01/2018	2.15.1.	-	-	-	-	(578.758)	(578.758)
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	100.703	100.703
Absorção de prejuízos		-	(7.291)	(125.465)	(132.756)	132.756	-
Em 31/12/2018		**1.255.333**	**-**	**-**	**-**	**(345.300)**	**910.033**

Demonstração dos fluxos de caixa (Em milhares de reais)

Fluxos de caixa de atividades operacionais	Nota	31/12/2018	31/12/2017
Lucro antes imposto de renda e da contribuição social		138.036	88.342
Ajustes:			
Remuneração do ativo financeiro da concessão	17	-	(149.446)
Remuneração do ativo contratual da concessão	17	(209.268)	
Juros sobre empréstimos e financiamentos		60.892	67.932
Fair value debêntures		4.728	3.813
(Reversão) / provisão para contingências		2.664	(456)
Outros		-	124
Variação no capital circulante:			
Contas a receber		(303)	(811)
Partes relacionadas		(93.491)	979
Ativo contratual da concessão		(2.316.109)	-
Ativo financeiro da concessão		2.482.708	135.698
Tributos		649	(3.373)
Fornecedores		90.528	(939)
Provisões		(628)	(4.369)
Encargos setoriais		(7.045)	1.342
Créditos fiscais diferidos		139	267
Outros ativos e passivos		(5.231)	99
Caixa aplicado nas operações		148.269	137.308
Imposto de renda e contribuição social pagos		(1.913)	-
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos		(60.131)	(64.022)
Depósitos judicias		(29)	-
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		**86.196**	**73.286**
Fluxos de caixa de atividades de investimento			
Aquisição de intangível		(92)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**(92)**	**-**
Fluxos de caixa de atividades de financiamento			
(Aumento)/ redução depósitos vinculados		(405)	4.812
Amortização do principal de empréstimos		(57.727)	(57.341)
Pagamento de dividendos		(13.052)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		**(71.184)**	**(52.529)**
Aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa		**14.920**	**20.757**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		61.494	40.737
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		76.414	61.494
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		**14.920**	**20.757**

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras (Em milhares de reais)

1. Informações gerais

A Manaus Transmissora de Energia S.A. ("Companhia" ou "Manaus") é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede na cidade de Brasília - DF. Seus acionistas são Seville Transmission Assessoria em Investimentos S.A. ("Seville") e Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras. A Companhia foi constituída em 22/04/2008 com o propósito específico e único de explorar concessões de serviços públicos de transmissão de energia elétrica, prestados mediante a implantação, operação, manutenção e construção de instalações de transmissão da rede básica do sistema elétrico brasileiro interligado, segundo os padrões estabelecidos na legislação e regulamentos em vigor. A Companhia não desenvolveu atividades não vinculadas ao objeto de sua concessão no exercício findo em 31/12/2018. As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 28/03/2019. **1.1. Concessão.** A Companhia detém a concessão do serviço público de energia elétrica, nos termos do contrato de concessão nº 010/2008 – ANEEL de 16/10/2008, pelo prazo de 30 anos, para construção, operação e manutenção da Linha de Transmissão 500 KV Oriximiná/ Cairiri CD, SE Itacoatiara 500/138 KV e SE Cairiri 500/230 KV, no Anexo 6C do Edital do Leilão 004/08-ANEEL. A Companhia obterá pela prestação do serviço público de transmissão de energia elétrica, Receita Anual Permitida - RAP de R$177.760 (valor contratual – salvo o montante necessário à cobertura das contribuições sociais relativas ao PIS e COFINS). O valor da RAP é ajustado anualmente, no mês de julho, nos termos do contrato de concessão. As instalações de transmissão da Companhia foram disponibilizadas para operação em 14/03/2013. **1.2. Aquisição de participação do antigo acionista.** Como parte do processo de recuperação judicial do antigo acionista, Abengoa Concessões Brasil Holding S.A – Em recuperação judicial ("Abengoa Concessões"), houve leilão judicial para alienação da participação societária de determinados ativos, inclusive da ATE VIII; tendo sido proferida decisão de primeira instância adjudicando a proposta do Texas Pacific Group - TPG, por meio de sua afiliada TSI Management LLC, em 18/12/2017. Em 30/05/2018 o TPG concluiu a aquisição dos sistemas de transmissão da Abengoa, que totalizam 3.532km, pagando pelos empreendimentos, R$490,5 milhões após aprovação da ANEEL para a transferência da titularidade da participação nas linhas, com a anuência do BNDES para a substituição da acionista interveniente dos financiamentos relativos aos empreendimentos, além do Banco da Amazônia e dos debenturistas. Após a conclusão da aquisição das linhas de transmissão, a Seville (veículo utilizado pelo TPG no Brasil), passou a deter 50,5% das ações ordinárias da Manaus.

2. Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Estas políticas foram aplicadas de modo consistente no exercício apresentado, salvo quando indicado de outra forma. **2.1. Base de preparação e apresentação.** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, quando aplicável, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. **2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação.** Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional e a de apresentação da Companhia. **2.3. Transações em moeda estrangeira.** As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, na qual os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto os efeitos cambiais decorrentes de contas a pagar em moeda estrangeira relacionados ao ativo financeiro de concessão. **2.4. Caixa e equivalentes de caixa.** Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor, normalmente, com vencimentos originais de até três meses da data de contratação. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. **2.5. Instrumentos financeiros.** A Companhia aplicou os requerimentos do CPC 48 – Instrumentos Financeiros, a partir de 01/01/2018, relativos a classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros e a mensuração e o reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável. **2.5.1. Ativos financeiros.** a) Classificação e mensuração. Com a adoção do CPC 48 os instrumentos financeiros passaram a ser classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio do resultado ("VJR") e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA"). A norma também elimina as categorias existentes no CPC 38 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A partir de 01/01/2018 a Companhia passou a apresentar os instrumentos financeiros de acordo com as categorias anteriormente mencionadas: ■ **Custo amortizado.** Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento. Os ativos mensurados pelo valor de custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidos no resultado. Em 31/12/2018, os principais ativos financeiros classificados nesta categoria são as contas a receber de clientes. ■ **Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado.** Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado. Até 31/12/2017, o ativo financeiro da concessão, era classificado como um ativo financeiro, na categoria de recebíveis. A partir de 01/01/2018, passou a ser classificado como ativo contratual a valor justo por meio de resultado. Em 31/12/2018 e 2017, outros ativos financeiros classificados nesta categoria estão relacionados aos equivalentes de caixa e depósitos vinculados. ■ **Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.** Esses ativos são mensurados a valor justo e mantidos dentro de modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e seus termos contratuais geram, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros. A Companhia não possui ativos financeiros com estas características. b) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros. O CPC 48 substituiu o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperadas". O novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais. c) Baixa de ativos financeiros. A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado. **2.5.2. Passivos financeiros.** a) Classificação e mensuração. Os passivos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado ou VJR. Um passivo financeiro é classificado ao VJR se for classificado como mantido para negociação, caso seja um derivativo ou caso seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os passivos financeiros ao VJR são mensurados pelo valor justo e os ganhos e perdas líquidos, incluindo qualquer despesa de juros, são reconhecidos no resultado. Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. b) Desreconhecimento de passivo financeiro. A Companhia baixa o passivo financeiro (ou parte do passivo financeiro) de seu balanço patrimonial quando, e apenas quando, ele é extinto, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato é liquidada, cancelada ou expirada. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro extinto e a contrapartida paga, incluindo quaisquer ativos não monetários transferidos ou passivos assumidos, é reconhecida no resultado. **2.5.3. Compensação de saldos.** Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tem um direito legal de compensar os valores e pretende liquidá-los em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **2.6. Ativo de concessão.** O Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica celebrado entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a Manaus regulamentam a exploração dos serviços públicos de transmissão pela Companhia. De acordo com o contrato de concessão, a Companhia é responsável por transportar a energia dos centros de geração até os pontos de distribuição. Para cumprir essa responsabilidade, a Companhia possui como obrigação de desempenho manter e operar a infraestrutura de transmissão. Ao cumprir essa obrigação de desempenho, a Companhia mantém sua infraestrutura de transmissão disponível para os usuários e em contrapartida recebe uma remuneração denominada Receita Anual Permitida (RAP), durante toda a vigência do contrato de concessão. Estes recebimentos amortizam os investimentos feitos nessa infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados geram o direito de indenização do Poder Concedente, que recebe toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. Até 31/12/2017, a infraestrutura de transmissão era classificada como ativo financeiro sob o escopo do ICPC 01 / IFRIC 12 e mensurada ao custo amortizado. Eram contabilizadas receitas de construção e de operação com margem zero, além da receita de remuneração da infraestrutura de concessão com base na TIR do projeto, juntamente com a variação do IPCA. Com a entrada em vigor em 01/01/2018 do CPC 47, o direito à contraprestação por bens e serviços condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho e não somente a passagem do tempo enquadram a Companhia nessa norma. Com isso, as contraprestações passam a ser classificadas como um "Ativo contratual da concessão". As receitas relativas à infraestrutura de transmissão passam ser mensuradas da seguinte forma: **(i) Reconhecimento de receita de construção**, tendo por base a parcela da RAP destinada ao investimento do ativo, que considera a margem de construção de acordo com as projeções iniciais do projeto. Toda a margem de construção é reconhecida durante a obra e variações positivas ou negativas do custo de construção são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. Para estimativa referente a Receita de Construção, a Companhia utilizou um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, o poder concedente). A taxa definida para o valor presente líquido da margem de construção (e de operação) é definida no momento inicial do contrato e não sofre alterações posteriores, sendo apurada de acordo com o risco de crédito do cliente e prazo de financiamento. **(ii) Reconhecimento da receita de operação e manutenção** decorrente dos custos incorridos e necessários para cumprir obrigações de performance de operação e manutenção previstas em contrato de concessão, após o término da fase de construção. **(iii) Reconhecimento de receita de remuneração sobre o ativo contratual da concessão** reconhecido, registra-se também uma receita de remuneração financeira, a partir da entrada em operação, sob a rubrica Remuneração do ativo contratual da concessão, utilizando a taxa de desconto definida no início do contrato. A infraestrutura recebida ou construída da atividade de transmissão é recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber: (i) Parte através de valores a receber garantidos pelo poder concedente relativa à Remuneração Anual Permitida (RAP) durante o prazo da concessão. Os valores da RAP garantida são determinados pelo Operador Nacional do Setor Elétrico - ONS conforme contrato e recebidos dos participantes do setor elétrico por ela designados pelo uso da rede de transmissão disponibilizada. (ii) Parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa.**2.7. Fornecedores.** Referem-se a obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no exercício de até 12 meses da data de encerramento do balanço. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. As contas a pagar aos fornecedores são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. **2.8. Empréstimos e financiamentos.** Os empréstimos, financiamentos e debêntures são reconhecidos inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos de transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o exercício em que os mesmos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. **2.9. Provisões.** As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada (*constructive obligation*), como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. **2.10. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos.** As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, quando aplicável. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social são mensurados pelo regime de lucro real. A provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente aos limites fiscais estabelecidos, conforme determina a legislação em vigor. A provisão para contribuição social sobre o lucro líquido é constituída à alíquota de 9% sobre o lucro tributável, também de acordo com a legislação vigente. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis apresentados nas demonstrações financeiras. As alíquotas desses tributos, definidas atualmente para determinação desses impostos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social. Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja possível que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. Impostos diferidos passivos são integralmente reconhecidos. Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida. **2.11. Capital social.** O capital social é composto por ações ordinárias, sendo estas classificadas no patrimônio líquido. **2.12. Lucro por ação.** O lucro básico por ação é calculado dividindo-se o resultado do exercício pela quantidade média ponderada de ações em circulação no exercício. O lucro diluído por ação é calculado dividindo-se o resultado do exercício acrescido da despesa financeira sobre a dívida conversível (líquida de impostos) pela quantidade média ponderada de ações ordinárias acrescido do montante total das debêntures conversíveis em ações. **2.13. Dividendos.** Os dividendos mínimos obrigatórios são reconhecidos como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que estes são devidamente aprovados pelos acionistas em Assembleia Geral. **2.14. Reconhecimento de receita.** A Companhia aplicou o CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes a partir de 01/01/2018. Informações adicionais sobre as práticas contábeis da Companhia relacionadas a contratos com clientes e o efeito da aplicação inicial do CPC 47 estão descritos na nota 3.1. As concessionárias devem registrar e mensurar a receita dos serviços que prestam obedecendo aos pronunciamentos técnicos CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 – Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de performance assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade. ■ **Receita de infraestrutura** - Refere-se aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica. As receitas de infraestrutura são reconhecidas conforme os gastos incorridos e calculadas acrescendo-se as alíquotas de PIS e COFINS ao valor do investimento, uma vez que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos, considerando que boa parte de suas instalações é implementada através de contratos terceirizados com partes não relacionadas. As variações positivas ou negativas em relação à margem estimada são alocadas no resultado ao fim de cada obra. Toda a margem de construção é recebida durante a obra e variações positivas ou negativas são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. Para estimativa referente a Receita de Construção, a Companhia utilizou um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, Poder Concedente). A taxa definida para o valor presente líquido da margem de construção (e de operação) é definida no momento inicial do projeto e não sofre alterações posteriores, sendo apurada de acordo com o risco de crédito do cliente e prazo de financiamento. ■ **Remuneração dos ativos de concessão** - Refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa que melhor representa a remuneração dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, determinada na data de início de cada contrato de concessão. A taxa de retorno incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa. ■ **Receita de operação e manutenção** - Refere-se aos serviços de operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica, que tem início após o término da fase de construção e visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações. **2.15. Principais mudanças nas políticas contábeis.** A Companhia adotou os novos pronunciamentos e interpretações revisadas pelo CPC, CVM e IASB, com aplicação inicial a partir de 01/01/2018, que são: **2.15.1. CPC 47 – Receita de Contratos com Clientes.** A Companhia adotou a CPC 47 usando o método de efeito cumulativo, não reproduzindo os efeitos deste CPC para o exercício comparativo de 2017, com aplicação inicial da norma na data de 01/01/2018. Os ajustes dos saldos contábeis em função da adoção inicial foram registrados em lucros acumulados. O CPC 47 estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. A referida norma determina ainda que a Companhia só pode contabilizar os efeitos de um contrato com um cliente quando for provável que receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos. A Companhia avaliou suas operações à luz das novas normas contábeis, e concluiu que a atividade de implementação da infraestrutura é afetada pelo novo CPC, uma vez que o direito à contraprestação por bens e serviços está condicionado ao cumprimento de outra obrigação de desempenho. Como consequência da aplicação do CPC 47, as Contas a receber de Implementação da Infraestrutura, até então, classificado como ativo financeiro da concessão, e cujo saldo totalizava, em 01/01/2018 R$2.482.708 passa a ser classificado como ativo contratual da concessão, no montante de R$1.516.420. A diferença dos critérios de mensuração, no montante de R$966.288 foi contabilizada diretamente em prejuízos acumulados. A tabela a seguir resume o impacto, líquido de impostos, da transição para o CPC 47 sobre prejuízos acumulados em 01/01/2018:

Prejuízos acumulados	Ref.	Impacto da adoção do CPC 47
Ativo contratual da concessão	(a)	1.516.420
Impostos diferidos	(b)	(387.530)
Impacto em 01/01/2018		**1.128.890**

As tabelas a seguir resumem os impactos da adoção do CPC47 no balanço patrimonial e demonstração de resultado da Companhia em 01/01/2018, em cada uma das linhas afetadas, como demonstrado a seguir:

Balanço Patrimonial	31/12/2017	Ref.	Impactos da adoção do CPC 47	01.01.2018
Ativo				
Ativo contratual da concessão	-	(a)	1.516.420	1.516.420
Ativo financeiro da concessão	2.482.708	(a)	(2.482.708)	-
IR e CS diferidos	-		298.148	298.148
Ativos não impactados	138.810		-	138.810
Total do Ativo	**2.621.518**		**(668.140)**	**1.953.378**
Passivo				
PIS e COFINS diferidos	192.851	(b)	(89.382)	103.469
IR e CS diferidos	40.748	(b)	-	40.748
Passivos não impactados	999.830		-	999.830
Total do Passivo	**1.233.429**		**(89.382)**	**1.144.047**
Patrimônio Líquido				
Capital Social	1.255.333		-	1.255.333
Reserva de lucros	132.756	(c)	(578.758)	(446.002)
Total do Patrimônio Líquido	**1.388.089**		**(578.758)**	**809.331**

(a) Implementação do CPC47, que define o ativo financeiro da concessão como ativo contratual da concessão, conforme descrito na Nota 8.2; (b) Impacto dos impostos diferidos sobre a adoção do ativo contratual da concessão; (c) Efeito dos ajustes foram refletidos no patrimônio líquido, em prejuízos acumulados. Não houve impacto material na demonstração dos fluxos de caixa da Companhia para o exercício findo em 31/12/2018. **2.15.2. CPC 48 - Instrumentos financeiros.** O CPC 48 reúne os três aspectos do projeto de contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, redução ao valor recuperável do ativo e contabilização de hedge. **Classificação e Mensuração**: A referida norma contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: (i) mensurados ao custo amortizado, (ii) mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e (iii) mensurados ao valor justo por meio do resultado (VJR). A norma elimina as categorias existentes no CPC 38 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. Os novos requerimentos de classificação não produziram impactos na mensuração dos ativos e passivos financeiros da Companhia, não havendo assim impacto significativo nas informações contábeis da Companhia. A partir de 01/01/2018, os recebíveis das transmissoras passaram a ser classificados como ativo contratual, sob o escopo da CPC 47. A tabela a seguir demonstra as categorias de mensuração originais no CPC 38 e as novas categorias de mensuração do CPC 48 para cada classe de ativos e passivos financeiros:

	Classificação CPC 48	Classificação CPC 38	01/01/2018	31/12/2017
Ativos financeiros				
Caixa e equivalentes de caixa	VJR	VJR	61.494	61.494
Contas a receber	Custo amortizado	Empréstimos e recebíveis	20.887	20.887
Partes relacionadas	Custo amortizado	Empréstimos e recebíveis	1.412	1.412
Depósitos vinculados	VJR	VJR	37.802	37.802
Passivos financeiros				
Fornecedores	Custo amortizado	Empréstimos e recebíveis	108.2019	108.2019
Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado	Empréstimos e recebíveis	763.224	763.224
Partes relacionadas	Custo amortizado	Empréstimos e recebíveis	94.559	94.559

Redução ao valor recuperável (*impairment*): O CPC 48 substitui o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperadas". O novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais. A nova norma não produziu impacto na redução ao valor recuperável dos ativos e passivos financeiros da Companhia, não havendo assim impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia. **2.16. Normas e interpretações novas e revisadas e ainda não adotadas.** Os pronunciamentos, aplicáveis a Companhia, que passarão a vigorar a partir do exercício financeiro iniciado em 01/01/2019: **CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil.** O CPC 06 (R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1). O CPC 06 (R2), que vigora para períodos anuais iniciados a partir de 01/01/2019, exige que os arrendatários e os arrendadores façam divulgações mais abrangentes do que as previstas no CPC 06 (R1). Não é esperado impactos significativos para a Companhia quando da adoção. **ICPC 22 - Incerteza sobre o tratamento dos tributos sobre a renda.** Essa interpretação, vigente para exercícios financeiros a partir de 01/01/2019, esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração quando há incerteza sobre a aceitação dos tratamentos adotados pela autoridade fiscal, aplicando os requisitos do CPC 32. A Companhia está em processo de avaliação das incertezas e não espera impactos significativos em suas demonstrações financeiras. **CPC 20 (R1) - Custos de empréstimos** - As alterações esclarecem que a entidade deve tratar como parte dos empréstimos gerais qualquer empréstimo que tenha sido contraído originalmente para desenvolver um ativo qualificável quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para uso ou venda forem concluídas. A entidade deverá aplicar estas alterações aos custos de empréstimos incorridos a partir do início do período anual em que a entidade as adotar pela primeira vez. A entidade deve aplicar estas alterações a períodos anuais com início a partir de 01/01/2019, sendo permitida sua aplicação antecipada. Como a prática atual da Companhia está alinhada a estas alterações, não se espera nenhum impacto sobre suas demonstrações financeiras. **Alterações ao CPC 11 na aplicação do CPC 38.** As alterações abordam preocupações decorrentes da implementação da nova norma de instrumentos financeiros, CPC 48, antes de implementar a IFRS 17 Contratos de Seguros (ainda não promulgada pelo CPC), que substitui o CPC 11. As alterações introduzem duas opções para entidades que emitem contratos de seguro: uma isenção temporária da aplicação do CPC 48 e uma abordagem de sobreposição. Estas alterações não são aplicáveis a Companhia.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. As estimativas, julgamentos e premissas utilizadas pela Administração da Companhia consideradas as mais críticas na elaboração destas demonstrações financeiras estão contempladas a seguir: **3.1. Ativo contratual da concessão (vigente a partir de 01/01/2018).** No contrato de concessão da Companhia estão presentes duas obrigações de performance claramente identificáveis: i) a obrigação de constituição da infraestrutura que será objeto da concessão por 30 anos, ou pelo seu aprimoramento ao longo da concessão e ii) obrigação de operar e manter a infraestrutura construída disponível para o Sistema Interligado Nacional – SIN. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a primeira obrigação, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo desta constituição, porém o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Assim a Companhia faz jus a Receita de Construção durante a fase de construção do projeto, mas só fará jus ao fluxo de caixa contratado após a entrada em operação comercial do empreendimento. O valor do ativo contratual das concessionárias de transmissão de energia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP). Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato de concessão. As premissas utilizadas pela Companhia para determinação do ativo contratual da concessão são as seguintes: ■ **Ativo contratual indenizável** - a Companhia reconhece o valor residual dos ativos de transmissão ainda não amortizados, como ativo contratual, determinado com base nas taxas de depreciação aprovadas pela ANEEL, tendo como base o valor contábil. ■ **Ativo contratual amortizável pela RAP** – as adições decorrentes das ampliações, reforços ou melhorias da infraestrutura de transmissão são registradas como ativo contratual. ■ **Remuneração do ativo contratual** – a Companhia reconhece em suas demonstrações financeiras, a título de receita operacional, valor de remuneração calculado pela taxa de desconto que melhor representa a estimativa da Companhia para a remuneração financeira dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa para precificar o componente financeiro do ativo contratual é estabelecida na data do início do contrato de concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, a quantia escriturada do ativo contratual é ajustada para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa no resultado. ■ **Determinação das receitas de infraestrutura** - Quando a concessionária presta serviços de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura prestados levando em consideração que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos. ■ **Receita de operação e manutenção** - a Companhia reconhece em suas demonstrações financeiras receita de operação e manutenção (O&M) pelo valor justo, tendo como um dos parâmetros os valores estimados pelo Poder Concedente e os respectivos custos, conforme contraprestação dos serviços. **3.2. Provisões para riscos tributários, trabalhistas e cíveis.** A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2018	31/12/2017
Caixa	-	5
Recursos em conta corrente	105	7.344
Certificados de depósitos bancários - CDB (*)	76.309	54.145
	76.414	**61.494**

(*) Referem-se a aplicações financeiras indexadas pelo CDI, de alta liquidez, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa, com compromisso de recompra pelas instituições financeiras, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

5. Contas a receber

	31/12/2018	31/12/2017
Concessionárias e permissionárias	21.060	19.498
Compartilhamento de Instalações	130	1.389
	21.190	**20.887**

As contas a receber estão assim distribuídas por vencimento

	31/12/2018	31/12/2017
A vencer	17.764	18.546
Vencidos até 90 dias	2.719	1.236
Vencidos mais de 90 dias	707	1.105
	21.190	**20.887**

A Administração entende que não é necessário o reconhecimento de provisão para créditos de liquidação duvidosa em relação aos seus Contas a receber, pois o CUST celebrando entre a Companhia e o ONS garante o recebimento dos valores devidos pelos usuários pelos serviços prestados por meio do Contrato de Constituição de Garantia – CCG e da Carta de Fiança Bancária - CFB.

6. Partes relacionadas

a) Transações e saldos.

31/12/2018	Contas a receber	Contas a Pagar	Receita de Transmissão	Custo de serviços
Circulante	**1.411**	**1.067**	**12.680**	**-**
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (i) (ii)	734	1.067	5.905	-
Companhia Hidroelétrica do São Francisco S.A. (i)	677	-	6.775	-

31/12/2017	Contas a receber	Contas a Pagar	Receita de Transmissão	Custo de serviços
Circulante	**1.412**	**7.127**	**9.092**	**14.083**
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (i) (ii)	633	1.067	1.219	-
Companhia Hidroelétrica do São Francisco S.A. (i)	756	73	7.873	-
Manaus Construtora Ltda. (iii)	-	3.155	-	-
Omega Brasil Operação e Manutenção S.A. (iv)	-	1.074	-	12.864
Abengoa Construção Brasil Ltda – Em recuperação judicial (v)	-	1.713	-	1.219
Outras partes relacionadas	23	45	-	-
Não circulante	-	**87.432**	-	-
Manaus Construtora Ltda. (iii)	-	87.432	-	-

(i) Refere-se as contas a receber/ receita pela transmissão de energia elétrica. (ii) Refere-se a serviços e engenharia prestados pela Eletronorte (acionista). (iii) Refere-se ao montante devido pelo gerenciamento da obra do empreendimento da Companhia, especificado em contrato firmado entre as partes. Em função do gerenciamento do capital de giro da Companhia, a Administração reclassificou o saldo de contas a pagar para o passivo não circulante. De acordo com o contrato de Compra e Venda de ações ("Share Purchase Agreement"), resultante do leilão judicial (Nota 1), o montante registrado no passivo não circulante tem previsão para pagamento em duas parcelas iguais vincendas em 1º/01/2020 e 2021. (iv) Corresponde às contas a pagar e custos provenientes do contrato de operação e manutenção das instalações de transmissão da Companhia firmado com a Omega Brasil. (v) Refere-se ao reembolso de gastos administrativo. As transações com partes relacionadas são decorrentes de operações normais da Companhia, não se constituindo como empréstimos ou transações não usuais. Sobre os saldos em aberto não há incidência de juros e atualização monetária. Devido à venda das ações do acionista Abengoa Concessões à Seville (Nota 1.2), a Companhia deixou de ser parte relacionada das sociedades pertencentes ao Grupo do antigo acionista. Desta forma, os saldos a pagar a Manaus Construtora e Omega Brasil em 31/12/2018 estão divulgados como saldos a pagar a fornecedores (Nota 10). b) Remuneração do pessoal-chave da Administração. O pessoal-chave da Administração inclui os conselheiros. A remuneração paga ou a pagar ao pessoal chave da Administração, por seus serviços, está apresentada a seguir:

	31/12/2018	31/12/2017
Salários e honorários	126	67
Encargos sociais	23	14
	149	**81**

7. Tributos

a) A recuperar.	31/12/2018	31/12/2017
Circulante	**7.736**	**9.645**
Imposto de renda e contribuição social	2.434	8.166
PERT (i)	3.421	1.090
Outros tributos	1.881	389

(i) A Companhia aderiu ao Programa Especial de Regularização Tributária – PERT junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Lei Nº 13.496 de 24/10/2017, para parcelamento débitos de IRPJ e CSLL até março de 2017 de R$5.067 (incluindo juros e multas). Foram utilizados R$3.472 de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social para pagamento de parte da dívida. A Companhia pagou R$1.343 como entrada, entretanto deveria ter pago apenas 5%, equivalente a R$253, gerando um crédito de R$1.090. Em outubro de 2018 foi efetuado um pagamento complementar no montante de R$2.331. Sendo assim, a Companhia possui um credito total de R$ 3.421 em 31/12/2018.

b) A recolher.	31/12/2018	31/12/2017
Circulante	**1.990**	**3.918**
Imposto sobre Serviços – ISS	-	1.630
ICMS diferencial a recolher	1.103	907
PIS e COFINS	253	270
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	413	785
Outros tributos	221	326
Não circulante	**719**	**51**
IPTU	719	51

8. Concessão do serviço público

8.1. Ativo financeiro da concessão	31/12/2018	31/12/2017
A ser recebido na operação (a)	-	2.080.284
A ser recebido por indenização (b)	-	402.424
	-	**2.482.708**
Circulante	-	135.306
Não circulante	-	2.347.402
	-	**2.482.708**

(a) Valores de fluxo de caixa futuros da Companhia que serão recebidos dentro do prazo da concessão por meio da RAP. (b) Parcela de valores residual de ativos permanentes ao fim do contrato de concessão. Com a adoção do CPC 47, as contas a receber de implementação da infraestrutura, até então, classificado como ativo financeiro, passa a ser classificado como ativo contratual conforme detalhado na Nota 8.2. **8.2. Ativo contratual da concessão.** Abaixo a movimentação do ativo contratual da Companhia no exercício de 2018:

Saldo em 31/01/2017	-
Adoção inicial CPC 47 em 01/01/2018	1.516.420
Remuneração do ativo contratual	209.268
Amortização do ativo contratual	(168.084)
Saldo em 31/01/2018	**1.557.604**
Circulante	159.498
Não circulante	1.398.106

Conforme mencionado nas Notas 2.15.1 e 3.1, a Companhia adotou o CPC 47 a partir de 01/01/2018, usando o método de efeito cumulativo, não reproduzindo os efeitos deste CPC para o exercício comparativo de 2017. O impacto da adoção inicial resultou em um ajuste de R$ (578.758), reconhecido em reserva de retenção de lucros. **Contrato de concessão de serviços.** A seguir estão descritas as principais características do Contrato de Concessão do serviço público de transmissão para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão (Nota 1): ■ **Receita Anual Permitida - RAP** - A prestação do serviço público de transmissão dar-se-á mediante o pagamento à transmissora da RAP a ser auferida, a partir da data de disponibilização para operação comercial das instalações de transmissão. A RAP é reajustada anualmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA. ■ **Faturamento da receita de operação, manutenção e construção** - Pela disponibilização das instalações de transmissão para operação comercial, a transmissora terá direito, ao faturamento anual de operação, manutenção e construção, reajustado e revisado anualmente. ■ **Parcela variável** - A receita de operação, manutenção e construção estará sujeita a desconto, mediante redução em base mensal, refletindo a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão - CPST. A parcela referente ao desconto anual por indisponibilidade não poderá ultrapassar 12,5% da RAP de operação, manutenção e construção da transmissora, relativa ao exercício contínuo de 12 meses anteriores ao mês da ocorrência da indisponibilidade, inclusive este mês. Caso seja ultrapassado o limite supracitado, a transmissora estará sujeita à penalidade de multa, aplicada pela ANEEL nos termos da Resolução nº318/98, no valor máximo por infração incorrida de 2% do valor do faturamento anual de operação, manutenção e construção dos últimos 12 meses anteriores à lavratura do auto de infração. **Ativo indenizável** - Extinção da concessão e Reversão de Bens Vinculados ao Serviço Público de Energia Elétrica - o advento do termo final do contrato de concessão determina, de pleno direito, a extinção da concessão, facultando-se à ANEEL, a seu exclusivo critério, prorrogar o referido contrato até a assunção de uma nova transmissora. A extinção da concessão determinará de pleno direito, a reversão, ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e às avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. O valor da indenização dos bens reversíveis será aquele resultante de inventário realizado pela ANEEL ou por preposto especialmente designado, e seu pagamento será realizado com os recursos da Reserva Global de Reversão - RGR, na forma do artigo 33 do Decreto nº 41.019/57, Regulamento dos Serviços de Energia Elétrica, e do artigo 4º da Lei nº 5.655/71, alterado pelo artigo 9º da Lei nº 8.631/93, depois de finalizado o processo administrativo e esgotados todos os prazos e instâncias de recursos, em uma parcela, corrigida monetariamente até a data de pagamento. A Companhia não é obrigada a remunerar o Poder Concedente pela concessão da linha de transmissão de energia por meio de investimentos adicionais quando da reversão dos bens vinculados ao serviço público de energia elétrica. A administração entende que a melhor estimativa para o valor de indenização é o valor residual do ativo imobilizado. ■ **Renovação ou rescisão** - A critério exclusivo

Manaus Transmissora de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 09.584.854/0001-37

da ANEEL e para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, o prazo da concessão poderá ser prorrogado por no máximo, igual exercício, de acordo com o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 4º da Lei nº 9.074/95, mediante requerimento da transmissora. A eventual prorrogação do prazo da concessão estará subordinada ao interesse público e à revisão das condições estipuladas no contrato de concessão. ■ **Aspectos ambientais** - A transmissora deverá construir, operar e manter as instalações de transmissão, observando a legislação e os requisitos ambientais aplicáveis, adotando todas as providências necessárias com o órgão responsável para obtenção de licenciamentos, por sua conta e risco, e cumprir todas as suas exigências. Independentemente de outras exigências do órgão licenciador ambiental, a transmissora deverá implementar medidas compensatórias, na forma prescrita no artigo 36 da Lei nº 9.985/00, que trata de "reparação de danos ambientais causados pela destruição de florestas e outros ecossistemas", a serem detalhadas na apresentação do Projeto Básico Ambiental, de sua responsabilidade, junto ao órgão competente, submetendo-se, ainda, às exigências dos órgãos ambientais dos Estados onde serão implantadas as linhas de transmissão. ■ **Descumprimento de penalidades** - Nos casos de descumprimento das penalidades impostas por infração, ou notificação ou determinação da ANEEL e dos procedimentos de rede, para regularizar a prestação de serviços, poderá ser decretada a caducidade da concessão, na forma estabelecida na lei e no contrato de concessão, sem prejuízo da apuração das responsabilidades da transmissora perante o Poder Concedente, a ANEEL e os usuários e terceiros, e das indenizações cabíveis. Alternativamente à declaração de caducidade, poderá a ANEEL propor a desapropriação do bloco de ações de controle da transmissora e levá-lo a leilão público. O valor mínimo definido para o leilão será o montante líquido da indenização que seria devida no caso da caducidade. Aos controladores será transferido do montante apurado, o valor equivalente às suas respectivas participações.

9. Depósitos vinculados

Referem-se às contas-reserva vinculadas aos empréstimos captados pela Companhia (Nota 11). Como o vencimento dos referidos empréstimos ocorrerá nos anos de 2026, 2029 e 2031, estes depósitos vinculados estão classificados no ativo não circulante.

10. Fornecedores

	31/12/2018	31/12/2017
Serviços (i)	126.642	36.725
Materiais	785	292
Outros	282	164
	127.709	37.181
Circulante	36.470	3.411
Não circulante (ii)	91.239	33.770
	127.709	37.181

(i) O incremento refere-se aos saldos a pagar para a Manaus Construtora Ltda. pelo gerenciamento da construção da linha de transmissão da Companhia que estavam classificados nas demonstrações financeiras de 2017 como Partes Relacionadas (Nota 6). O saldo de R$ 87 milhões será pago em três parcelas - janeiro de 2019, 2020 e 2021. Sobre os saldos em aberto não há incidência de juros e atualização monetária. (ii) Referem-se aos saldos a pagar à Manaus Construtora em janeiro de 2020 e 2021 (R$57.968), conforme descrito no item acima, e aos serviços prestados por fornecedores (R$33.271) os quais estão sendo discutidos em juízo (Nota 10). Estes serão apresentados no passivo não circulante até que haja a conclusão dos processos.

11. Empréstimos e financiamentos

11.1. Composição.

Agente financeiro	Modalidade	Taxa anual de juros	Vencimento	Moeda	Empréstimo liberado	31/12/2018 Circulante	31/12/2018 Não circulante	31/12/2018 Total	31/12/2017 Circulante	31/12/2017 Não circulante	31/12/2017 Total
BNDES	Abertura de crédito	TJLP + 2,91% a.a.	15/12/2026	R$	401.000	39.745	252.087	291.832	34.504	255.852	290.356
BASA	Debêntures	Spread 1,65% a.a.	15/02/2029	R$	150.000	17.488	225.285	242.773	15.842	153.551	169.393
BASA	CCB	10% a.a.	10/07/2031	R$	250.000	23.952	152.429	176.381	24.103	279.372	303.475
						81.185	629.801	710.986	74.449	688.775	763.224

a) Project Finance - BNDES. Em 5/10/2011 foi assinado contrato de financiamento com o BNDES no valor de R$401.000 divididos em dois subcréditos: ■ Subcrédito "A"; R$400.000, destinados à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais, à execução de obras civis e aos demais itens necessários à implantação do projeto; ■ Subcrédito "B"; R$1.000, destinados a investimentos sociais no entorno do projeto, não contemplados nos licenciamentos ambientais e/ou nos programas sócio-ambientais do Projeto Básico Ambiental para a implantação do projeto. O crédito ora aberto foi destinado à implantação e operação do sistema de transmissão localizado nos Estados do Pará e Amazonas, composto pelas linhas Oriximiná - Silves - Lechuga, em 500kV, no total de 586 km de extensão, e pelas subestações Itacoatiara e Silves, projeto este que faz parte do sistema de transmissão de interligação Tucuruí - Macapá - Manaus (Lote C do Leilão ANEEL nº 004/08), e que está inscrito no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e, adicionalmente, é destinado a investimentos sociais não contemplados nas condicionantes do processo de licenciamento ambiental. b) Debêntures - BASA. Em 6 de fevereiro e 26/07/2012 foram emitidas a primeira e a segunda série, respectivamente, de debêntures privadas para o BASA de R$75.000 no valor nominal de R$1,00 cada uma, totalizando R$75.000 cada uma. As debêntures são conversíveis em ações a serem subscritas pelo Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, como garantia real e fidejussória, cujo vencimento se dará em 15/02/2029, ocasião em que a Companhia se obriga a proceder ao pagamento das debêntures que ainda estejam em circulação pelo valor nominal atualizado, acrescido da remuneração. A critério da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, do montante total das debêntures subscritas, poderão ser convertidas em ações, com ou sem direito a voto, até o limite de 50% do montante subscrito. c) Empréstimos indexados à taxa fixa - BASA. Em 27/06/2011 foi assinado o contrato de financiamento com participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA e do Fundo Constitucional do Norte - FNO do projeto que destina-se a construção, operação e manutenção das instalações de transmissão compostas: (a) LT Oriximiná - Silves, 500 kV, circuito duplo, com extensão aproximada de 374 km, com origem na Subestação Oriximiná (PA) e término na Subestação Silves (AM); (b) LT Silves - Lechuga, 500 kV, circuito duplo, com extensão aproximada de 212 km, com origem na Subestação Silves (AM), e término na Subestação Lechuga (AM). As parcelas de longo prazo dos empréstimos têm vencimento nos seguintes anos:

	2020	2021	2022	2023	2024	Após 2024	Total não circulante
BASA	38.107	38.107	38.107	38.107	38.107	187.179	377.714
BNDES	33.401	33.401	33.401	33.401	33.401	85.082	252.087
	71.508	71.508	71.508	71.508	71.508	272.261	629.801

11.2. Garantias concedidas. ■ Penhor de 100% das ações ordinárias nominativas da Companhia. ■ Constituição da Conta Reserva de Serviço da Dívida junto ao BASA. ■ A Companhia está obrigada a transitar, mensalmente, pela conta corrente no BASA, os valores oriundos da vinculação da receita decorrente do Contrato de Concessão nº 010/08. ■ Cessão fiduciária de Direitos Creditórios emergentes da Concessão. **11.3. Cláusulas restritivas ("covenants")** As principais cláusulas restritivas da Companhia referentes aos empréstimos e financiamentos vigentes estão descritas abaixo:

Principais cláusulas restritivas	BASA	BNDES
A Companhia deverá emitir Debêntures conversíveis a cada liberação de recursos pelo FDA. Estas, a partir de sua emissão, sofrerão incidência da TJLP, mais juros de 0,15% a.a., desde a data da primeira liberação até a data do efetivo pagamento. As Debêntures deverão ter prazo de carência de forma que o primeiro pagamento ocorra até 1 ano após 16/10/11, data prevista para o projeto entrar em operação quando da assinatura do contrato.	X	
A Companhia não poderá ter protestos de títulos no montante superior a R$50.000,00	X	
A Companhia obriga-se a não introduzir, sem a prévia anuência do banco, por escrito, alterações no Contrato Social que, por qualquer modo, afetem diretamente ou indiretamente as garantias constituídas, enquanto não liquidada totalmente a Cédula, sem a prévia e expressa anuência do banco, por escrito;	X	
A Companhia obriga-se a não alienar, onerar, arrendar, ceder ou remover os constitutivos da garantia, sem prévio consentimento do banco, por escrito, os quais devem ser mantidos em perfeito estado de conservação, quites de tributos e demais encargos fiscais.	X	
Não realizar distribuição de dividendos e/ou pagamentos de juros sobre capital próprio cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% do lucro líquido ajustado.		X
Não firmar contratos de mútuo com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com componentes do Grupo Econômico a que pertença a Companhia, bem como, não efetuar redução de seu capital social até a liquidação de todas as obrigações assumidas no presente Contrato, sem anuência prévia do banco (a Companhia poderá assinar contratos com componentes de seu Grupo Econômico, exclusivamente para fins operacionais, sem a anuência do BNDES, desde que a soma de todos os contratos não ultrapasse o valor anual de 0,2% da Receita Operacional Líquida).		X
Manter, durante todo o exercício de amortização deste Contrato, recursos na "Conta Reserva do Serviço da Dívida" e na "Conta Reserva de O&M" nos termos do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças"		X
Apresentar anualmente balanço auditado p/empresa independente cadastrada na CVM.		X
Manter o Índice de Cobertura da Dívida - ICSD mínimo de 1,3x		X
Manter, durante todo o exercício de amortização deste Contrato, índice de Capital Próprio, definido pela relação Patrimônio Líquido sobre Ativo Total, igual ou superior a 30%.		X
Manter seguro do projeto e linhas durante toda a vigência do contrato.		X

Em 31/12/2018 a Administração da Companhia avaliou estas cláusulas restritivas e concluiu que as mesmas estão sendo cumpridas.

12. Provisões

	31/12/2018	31/12/2017
Ambientais	25.812	26.440
Sobressalentes	19.473	19.473
Contingências	29.049	26.370
Outras provisões	2.000	2.015
	76.334	74.298
Circulante	47.285	47.913
Não circulante	29.049	26.385
	76.334	74.298

Provisões ambientais. Referem-se a provisão de contratação de serviços para atendimento às condicionantes do licenciamento ambiental. Entre os principais destacam-se programas de fauna, educação ambiental, comunicação social, diagnóstico socioambiental, gestão ambiental, reposição florestal, compensação ambiental, dentre outros. **Sobressalentes.** Referem-se provisão para aquisição de materiais e peças sobressalentes para formação de reserva técnica para possíveis reposições. **Contingências.** Corresponde a processos trabalhistas e ao processo regulatório referente a penalidade pelo atraso de entrada em operação comercial.

a) Movimentação das provisões

	Ambientais	Sobressalentes	Contingências	Outras provisões	Total
Em 31/12/2016	**28.187**	**22.095**	**26.826**	**2.015**	**79.123**
Adições	-	-	640	-	640
Baixas / pagamentos	(1.747)	(2.622)	(1.096)	-	(5.465)
Em 31/12/2017	**26.440**	**19.473**	**26.370**	**2.015**	**74.298**
Adições	-	-	2.997	-	5.056
Baixas / pagamentos	(628)	-	(318)	(15)	(3.020)
Em 31/12/2018	**25.812**	**19.473**	**29.049**	**2.000**	**76.334**

b) Passivos Contingentes. A Companhia tem processos classificados como possíveis de perda, com base na avaliação de seus assessores jurídicos externos, para as quais não há provisão constituída em 31/12/2018, conforme CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

	31/12/2018	31/12/2017
Cíveis (i)	96.909	92.071
Tributários (ii)	19.772	11.675
Trabalhistas	101	822
	116.782	104.568

(i) Referem-se, principalmente, ações de fornecedores contra a Companhia onde são pleiteados o pagamento de prejuízos sofridos em contrato de empreitada assinado entre as partes decorrentes de descumprimento contratual e cobrança de títulos, dentre outros. (ii) Refere-se aos autos de infração impetrados pela SRF de cobrança de PIS/COFINS apurados ao longo do ano 2010 e de manifestação de inconformidade contra despacho decisório que deixou de reconhecer o direito creditório relativo ao saldo negativo de IRPJ apurado no ano calendário 2010. O departamento jurídico da Companhia mantém acompanhamento constante dos mesmos. Não é esperado nenhum passivo relevante resultante dos passivos contingentes. a) Garantias judiciais e fianças.

Natureza	Fiadora	Garantia	Nº Apólice/Carta	Vigência	Montante
Cível	Pottencial	Garantia judicial	06.0775-14-0122713	Jun/2017 a Jun/2019	9.866
Cível	Eccount	Carta Fiança	0260273-02-2013.8.19.0001	Jun/2018 a Jun/2020	29.276
Cível	Eccount	Carta Fiança	A1-2018/1688-9	Julh/2018 a Jul/2023	15.408
					54.550

O oferecimento de garantia pela Companhia, via de regra, é condição legal para a utilização de determinadas ferramentas processuais adotadas nas ações em que é parte. Isso não representa antecipação de condenação ou reconhecimento de qualquer direito da parte contrária.

13. Encargos setoriais

	31/12/2018	31/12/2017
Reserva global de reversão – RGR	470	8.341
Pesquisa e desenvolvimento - P&D	4.301	3.423
Taxa de fiscalização de serviços de Energia Elétrica – TFSEE	-	52
	4.771	11.816

Em dezembro de 2018, a Companhia efetuou a reversão de RGR e TSFEE referentes a anos anteriores no montante de R$9.260 (Nota 17). **Reserva Global de Reversão - RGR.** A contribuição para a formação da RGR é de responsabilidade das Empresas Concessionárias do Serviço Público de Energia Elétrica, mediante uma quota denominada Reversão e Encampação de Serviços de Energia Elétrica, de até 2,5% do valor dos investimentos dos concessionários e permissionários, limitado a 3% da receita anual. O valor da quota é computado como componente do custo do serviço das concessionárias. Conforme art. 20 da Lei nº 12.431, de 2011, a vigência deste encargo, cuja extinção estava prevista para o final do exercício de 2010, foi prorrogada até 2035. **Pesquisa e Desenvolvimento - P&D.** As concessionárias de energia elétrica estão obrigadas a aplicar, anualmente, o montante de, no mínimo, 1% de sua receita operacional líquida ajustada, em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico, nos termos da Lei nº 9.991, de 24/07/2000. Os recursos do P&D têm a finalidade de custear os estudos e pesquisas de planejamento da expansão do sistema energético, bem como os de inventário e de viabilidade necessários ao aproveitamento dos potenciais hidrelétricos. **Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE.** A Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE foi criada, pela Lei 9.427, de 26/12/1996, e regulamentada pelo Decreto 2.410, de 28/11/1997, com a finalidade de constituir a receita da Agência Nacional de Energia Elétrica cobertura das suas despesas administrativas e operacionais. Em 11/01/2013, a Lei nº12.783, reduziu a TFSEE equivale a 0,5% do valor econômico agregado pelo concessionário, permissionário ou autorizado, inclusive no caso de produção independente e autoprodução, na exploração de serviços e instalações de energia elétrica, para 0,4%. A TFSEE é devida desde 01/01/1997, sendo fixada anualmente pela ANEEL e paga em doze cotas mensais.

14. PIS e COFINS diferidos

Refletem os efeitos fiscais diferidos do PIS e da COFINS na aplicação dos procedimentos contábeis relacionados ao CPC 47 - Receita de Contrato com Clientes.

15. Imposto de renda e contribuição social

a) Imposto de renda e contribuição social diferidos apresentados no balanço patrimonial

	31/12/2018	31/12/2017
IRPJ e CSLL sobre diferenças temporárias, líquidas	185.780	(84.879)
IRPJ e CSLL sobre prejuízo fiscal e base negativa	78.433	44.131
	264.213	(40.748)

b) Reconciliação das despesas de imposto de renda e contribuição social.

	31/12/2018	31/12/2017
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	138.036	88.342
Alíquota nominal	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas da legislação	(46.932)	(30.036)
Utilização do prejuízo fiscal – PERT	-	(3.471)
Créditos prescritos	882	-
Ajuste diferido de anos anteriores	8.717	122
Imposto de renda e contribuição social reconhecidos no resultado	(37.333)	(33.385)
Correntes	(6.036)	(3.348)
Diferidos	(31.297)	(30.037)
	(37.333)	(33.385)

c) Expectativa de realização do imposto de renda e contribuição social diferidos ativos. O ativo diferido de imposto de renda e contribuição social foram reconhecidos contabilmente levando-se em consideração a realização provável desses saldos a partir de projeções de resultados tributários futuros preparados pela Administração. Tais projeções foram elaboradas com base em premissas e julgamentos internos, bem como projeções de cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. Prejuízos fiscais gerados no Brasil podem ser compensados com lucros tributáveis futuros, limitados, porém a 30% do lucro tributável do exercício. A Companhia espera realizar integralmente os IRPJ e CSLL diferidos ativos registrados em 31/12/2018 de acordo com o seguinte cronograma futuro:

	2019	2020	2021	2022	2023	2024 a 2027	Total
IR e CS diferidos	4.314	5.951	6.915	7.871	8.846	44.538	78.435

16. Patrimônio liquido

16.1. Capital social. Em 31/12/2018 o capital social é representado por 1.255.333.123 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas:

Acionistas	31/12/2018 Quantidade de ações	31/12/2018 Participação %	31/12/2017 Quantidade de ações	31/12/2017 Participação %
Seville Transmission Assessoria em Investimentos S.A.	633.943.227	50,5%	-	-
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte	621.389.896	49,5%	-	-
Abengoa Concessões Brasil Holding S.A. – Em recuperação judicial	-	-	633.943.227	50,5%
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A	-	-	376.599.937	30,0%
Companhia Hidroelétrica do São Francisco S.A.	-	-	244.789.959	19,5%
	1.255.333.123	100,0%	1.255.333.123	100,0%

Em 30/05/2018 a Seville efetivou a compra de 50,5% das ações ordinárias detidas pelo acionista Abengoa Concessões após aprovação da ANEEL para a transferência da titularidade da participação nas linhas, com a anuência do BNDES para a substituição da acionista interveniente dos financiamentos relativos aos empreendimentos, além do BASA. Em 18/12/2018 os acionistas Eletronorte e Chesf transferiram suas ações por dação em pagamento à Centrais Elétricas Brasileiras S.A. no total de 621.389.896 ações ordinárias, passando está a deter 49,5% das ações da Manaus. **16.2. Reservas de lucros.** a) Reserva de lucros. Constituída pela destinação de 5% do lucro líquido do exercício social, limitada a 20% do capital social, em atendimento à legislação societária brasileira em vigor. b) Reserva de retenção de lucros. Refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados. Os administradores efetuarão a proposta sobre a destinação deste saldo em Assembleia Geral. A Companhia adotou o CPC 47 usando o método de efeito cumulativo, não reproduzindo os efeitos para o exercício comparativo de 2017, com aplicação inicial da norma na data de 1º/01/2018. Os ajustes dos saldos contábeis em função da adoção inicial do referido CPC foram registrados na reserva de retenção de lucros (Nota 2.15.1). **16.3. Dividendos.** Nos termos do Estatuto Social da Companhia, é garantido aos acionistas um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, apurado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações. Os administradores propuseram dividendos como demonstrado a seguir:

	31/12/2018	31/12/2017
Lucro líquido do exercício	100.703	54.957
Absorção de prejuízos	(132.756)	-
	(32.053)	54.957
Constituição reserva legal	-	(2.748)
Lucro base para determinação do dividendo	-	52.209
% dividendo mínimo	25%	25%
Dividendos propostos	-	13.052
Dividendos propostos por lote de mil ações – R$	0,000	0,010

Os dividendos referentes ao exercício de 2017 foram pagos aos acionistas em dezembro de 2018. **16.4. Lucro por ação.** a) Básico. O cálculo do lucro básico por ação para o exercício findo em 31/12/2018 foi realizado utilizando como base a média ponderada das ações ordinárias em circulação, conforme apresentado a seguir:

	31/12/2018	31/12/2017
Nº de ações ordinárias em circulação no início do exercício (milhares)	1.255.333	1.255.333
Nº de ações ordinárias em circulação ao término do exercício (milhares)	1.255.333	1.255.333
Lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro	100.703	54.957
Nº médio ponderado das ações ordinárias (milhares) no exercício	1.255.333	1.255.333
Lucro básico por ação	0,080	0,044

b) Diluído. O lucro diluído por ação é calculado mediante o ajuste da quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação, para presumir a conversão de todas as ações ordinárias potenciais diluídas. A Companhia tem apenas uma categoria de ações ordinárias potenciais diluídas (dívida conversível). Pressupõe-se que a dívida conversível foi convertida em ações ordinárias e que o lucro líquido é ajustado para eliminar a despesa financeira menos o efeito fiscal.

	31/12/2018	31/12/2017
Resultado atribuível aos acionistas da Companhia em 31 de dezembro	100.703	54.957
Despesa financeira sobre a dívida conversível (líquida de impostos)	3.120	2.517
Resultado usado para determinar o resultado diluído por ação	103.823	57.474
Quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação (milhares)	1.255.333	1.255.331
Ajustes de conversão presumida de dívida conversível (milhares)	75.000	75.000
Quantidade média ponderada das ações ordinárias para o resultado diluído por ação (milhares)	1.330.333	1.330.331
Lucro diluído por ação	0,078	0,043

A Companhia possui instrumentos que poderiam potencialmente diluir os lucros por ação básicos no futuro. Esses instrumentos são debêntures conversíveis em ações que se convertida em ações no exercício apresentado aumentaria o resultado em R$ 8.135 e aumentaria a quantidade de ações em 75.000 ações.

17. Receita líquida

	31/12/2018	31/12/2017
Receita bruta:	235.169	190.890
Remuneração do ativo financeiro da concessão	-	149.446
Remuneração do ativo contratual da concessão	209.268	-
Receita de operação e manutenção	22.358	41.444
Outras receitas	3.543	-
Deduções da receita:	(21.154)	(26.817)
Impostos sobre serviços (PIS e COFINS)	(21.322)	(16.652)
Encargos setoriais (i)	168	(10.165)
Receita líquida	214.015	164.073

(i) A Companhia efetuou a reversão de provisão de encargos setoriais referentes a anos anteriores no montante de R$9.260.

18. Outras receitas operacionais

Refere-se substancialmente às receitas provenientes de contratos de cessão onerosa de direito de uso de fibras ópticas.

19. Custos e despesas por natureza

	31/12/2018	31/12/2017
Pessoal	1.503	2.453
Serviços de terceiros	15.866	17.966
Contingências	2.997	(456)
Seguros	1.619	537
Impostos e taxas (i)	4.415	302
Outras despesas	140	501
	26.540	21.303
Classificadas como:		
Despesas operacionais	3.726	3.596
Custo de serviços prestados	22.814	17.707
	26.540	21.303

(i) A variação deve-se substancialmente à baixa de créditos prescritos de 2013 no montante de R$ 3.781.

20. Resultado financeiro

	31/12/2018	31/12/2017
Receitas financeiras:		
Rendimentos de aplicações financeiras	5.423	7.295
Outras receitas	142	231
	5.565	7.526
Despesas financeiras:		
Juros sobre empréstimos e debêntures	(60.892)	(67.932)
Fair value das debêntures	(4.728)	(3.813)
Juros e multas	(2.549)	(1.182)
Outras despesas	(273)	(630)
	(68.442)	(73.557)
Resultado financeiro, líquido	(62.877)	(66.031)

21. Instrumentos financeiros e gestão de riscos

21.1. Gestão de riscos. As atividades exercidas pela Companhia estão expostas a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco cambial, risco de taxa de juros e risco de inflação), risco de crédito e risco de liquidez. O Modelo de Gestão de Risco da Companhia busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro. A gestão de risco é controlada pelo Departamento Financeiro Corporativo que identifica e avalia os riscos financeiros com a colaboração direta dos segmentos corporativos da Companhia, quantificando os mesmos por projeto, área e sociedade. As normas internas de gestão proporcionam políticas escritas para a gestão de risco global, assim como para as áreas concretas como risco cambial, risco de crédito, risco de taxa de juros, risco de liquidez, emprego de instrumentos de cobertura e derivativos. Os principais riscos financeiros identificados no processo de gerenciamento de riscos são: a) Riscos de mercado. É o risco de alterações em variáveis de mercado, tais como taxas de câmbio e taxas de juros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições aos riscos de mercado, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. ■ **Risco cambial** – Em 31/12/2018, a Companhia não apresentava operações relevantes em moeda estrangeira, não sendo esperado nenhum efeito relevante relativo à variação cambial. ■ **Risco de taxa de juros** – Este risco surge principalmente dos passivos financeiros com taxas de juros variáveis. Em 31/12/2018, o perfil dos passivos financeiros relevantes remunerados

por juros variáveis da Companhia era:	31/12/2018
Empréstimos e financiamentos – BNDES (TJLP)	291.832

■ **Risco de inflação** - A receita da Companhia atuando no segmento de transmissão é atualizada anualmente por índices de inflação. Em caso de deflação, a concessionária terá suas receitas reduzidas. Em caso de repentino aumento da inflação a concessionária poderia não ter as suas receitas ajustadas tempestivamente e com isso incorrer em impactos nos resultados. b) Riscos de crédito. É o risco de incorrer em perdas decorrentes do não cumprimento de obrigações contratuais por parte de terceiros. Neste sentido, as principais exposições ao risco de crédito na data das demonstrações financeiras estão relacionadas a seguir: ■ **Caixa e equivalentes de caixa** – Nota 4. Para controlar o risco de crédito do caixa e equivalentes de caixa, a Companhia possui critérios que estabelecem que as contrapartes devam ser sempre instituições financeiras de 1ª linha e dívida pública de alto nível de qualificação de crédito assim como política estabelecida de limites máximos a investir ou contratar com revisão periódica dos mesmos. ■ **Clientes e Concessão do serviço público** – Notas 5 e 8. A Administração entende que há riscos mínimos de crédito em relação aos seus clientes, pois o Contrato de Uso Sistema de Transmissão – CUST, celebrado entre a Companhia e o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, garante o recebimento dos valores devidos pelos usuários pelos serviços prestados por meio do Contrato de Constituição de Garantia – CCG e da Carta de Fiança Bancária - CFB. As principais vantagens desses mecanismos de proteção são: (i) riscos diluídos, pois todos os usuários pagam a todos os transmissores; (ii) as garantias financeiras são fornecidas individualmente pelos usuários; e (iii) negociações de pagamento são feitas diretamente entre transmissores e usuários. No caso de não pagamento, a Companhia, como agente de transmissão, poderá solicitar ao ONS o acionamento centralizado da garantia bancária do usuário relativa ao CCG ou à CFB. A RAP de uma companhia de transmissão é recebida das companhias que utilizam sua infraestrutura por meio de tarifa de uso do sistema de transmissão - TUST. Essa tarifa resulta do rateio entre os usuários de transmissão de alguns valores específicos; (i) a RAP de todas as transmissoras; (ii) os serviços prestados pelo ONS; e (iii) os encargos regulatórios. O poder concedente delegou às geradoras, distribuidoras, consumidores livres, exportadores e importadores o pagamento mensal da RAP, que por ser garantida pelo arcabouço regulatório de transmissão, constitui-se em direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro e deste modo o risco de crédito é baixo. c) Risco de liquidez. É o risco da Companhia encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A política de liquidez e de financiamento da Companhia tem como objetivo assegurar a disponibilidade de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros. Os prazos de liquidação dos passivos financeiros não derivativos, como empréstimos, financiamentos e debêntures, estão divulgados nas Nota 11. Os saldos relacionados a fornecedores, reconhecidos pela Companhia como passivo financeiro não derivativo, possuem prazo de liquidação para os próximos 12 meses. A Companhia tem empréstimos e financiamentos bancários que contêm cláusulas restritivas. O não cumprimento destas cláusulas restritivas pode exigir que a Companhia liquide tais compromissos antes da data indicada na tabela de fluxo de pagamentos. As tabelas a seguir mostram em detalhes o prazo de vencimento dos principais instrumentos financeiros não derivativos detidos pela Companhia:

31/12/2018	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Após 5 anos	Total
Partes relacionadas	1.067	-	-	-	1.067
Fornecedores	3.724	32.746	91.239	-	127.709
Empréstimos e financiamentos	19.743	61.442	352.265	277.536	710.986
	24.534	94.188	443.504	277.536	839.762

31/12/2017	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Após 5 anos	Total
Partes relacionadas	2.214	4.913	87.432	-	94.559
Fornecedores	-	3.411	33.770	-	37.181
Empréstimos e financiamentos	18.612	55.837	344.029	344.746	763.224
	20.826	64.161	465.231	344.746	894.964

21.2. Gerenciamento do capital. Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal. A Companhia monitora o capital com base no seu nível de endividamento, bem como nos compromissos previstos nos contratos de empréstimos assinados. O nível de endividamento da Companhia é medido pelo montante total de empréstimos menos o caixa e equivalentes de caixa e dividido por seu patrimônio líquido. A Administração também monitora o nível de dividendos para os acionistas.

O índice de endividamento está apresentado a seguir:	31/12/2018	31/12/2017
Dívida	710.986	763.224
Caixa e equivalentes de caixa	(76.414)	(61.494)
Dívida líquida	634.572	701.730
Patrimônio líquido	910.033	1.388.089
Índice de endividamento líquido (Divida liquida/ PL)	0,70	0,51

21.3. Análise de sensibilidade dos principais instrumentos financeiros. A tabela de sensibilidade a seguir demonstra os impactos nos empréstimos, financiamentos e debêntures que seriam gerados por mudanças nas variáveis de riscos indexados a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, IPCA e às quais a Companhia estará exposta para 31/12/2019. A Administração entende que o cenário provável em 31/12/2019 para a TJLP é de 7,0%, conforme expectativa de mercado.

	Valor exposto 31/12/2018	Cenário provável
Empréstimos e financiamentos – BNDES (TJLP)	291.832	20.428
Efeito esperado no resultado do exercício e no patrimônio líquido		20.428

Fonte: A TJLP utilizada foi a fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

21.4. Instrumentos financeiros por categoria.

	Nota	31/12/2018 Valor justo por meio do resultado	31/12/2018 Custo amortizado	31/12/2017 Valor justo por meio do resultado	31/12/2017 Custo amortizado
Ativos financeiros:					
Caixa e equivalentes de caixa	4	76.414	-	61.494	-
Contas a receber	5	-	21.190	-	20.887
Partes relacionadas	6	-	1.411	-	1.412
Depósitos vinculados	9	38.207	-	37.802	-
		114.621	22.601	99.296	22.299
Passivos financeiros:					
Fornecedores	10	-	127.709	-	37.181
Empréstimos e financiamentos	11	-	710.986	-	763.224
Partes relacionadas	6	-	1.067	-	94.559
		-	839.762	-	894.964

21.5. Estimativa do valor justo. A Companhia aplica CPC 40/ IFRS 7 para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia: ■ Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos. ■ Nível 2 - Outras informações disponíveis, exceto preços cotados, incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços). ■ Nível 3 - Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados adotados no mercado (ou seja, inserções não observáveis). A tabela a seguir apresenta instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo:

Ativos financeiros	Nível	31/12/2018	31/12/2017
Caixa e equivalentes de caixa	2	76.414	61.494
Depósitos vinculados	2	38.207	37.802

A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Não houve transferências de nível no exercício. A Administração da Companhia entende que os valores justos de seus ativos financeiros se aproximam dos seus valores contábeis.

22. Aspectos ambientais

A política nacional do meio ambiente determina que o funcionamento regular de atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou que, de qualquer forma, causem degradação do meio ambiente, está condicionado ao prévio licenciamento ambiental. A Companhia, em consonância com as determinações legais vigentes, busca o atendimento na íntegra, a todos os comandos necessários à perfeita execução do objeto de sua concessão, por meio da obtenção de todas as licenças ambientais necessárias para a condução das atividades de instalação, operação e manutenção da linha de transmissão. O conceito de sustentabilidade Companhia, baseado na gestão dos aspectos econômico, social e ambiental, vem sendo adotado e por consequência, ensejou o desenvolvimento de um Sistema de Gestão Ambiental - SGA. O SGA foi construído com base em uma política ambiental única, sendo calcado nas normas ABNT - ISO 14001:2004 e ABNT - ISO 14031:2004. O SGA é um processo ininterrupto, participativo e transversal, que atinge diversas áreas da Companhia. A Política Ambiental, documento central do SGA, representa os compromissos socioambientais adotados. Entre eles destacam-se: (i) o cumprimento de requisitos legais; (ii) a minimização dos riscos ambientais; (iii) a prevenção da poluição; (iv) a preservação dos recursos naturais; (v) o desenvolvimento sustentável; (vi) o atendimento às necessidades e expectativas de suas partes interessadas; (vii) a transmissão desses mesmos valores aos seus parceiros e fornecedores. A licença ambiental vigente expedida à Companhia até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras está demonstrada a seguir:

Empreendimento	Órgão ambiental	Tipo de licença	Data de Emissão	Vencimento
LT 500 kV Oriximiná/ Silves/ Lechuga	IBAMA	LO Nº 1.135/13-1º Renovação	01/08/2018	01/08/2023

Reposição florestal. Foi determinado em 19/03/2013, através de condicionante da Licença de Operação nº 1.135/2013 que a Companhia por ser detentora de Autorização de Supressão Vegetal para floresta nativa, incorre na obrigatoriedade de realizar reposição florestal obrigatório, conforme rege o código florestal, Lei nº 12.651/2012 e IN 06/2006. Foi imposto ao empreendedor cumprir a reposição florestal obrigatória, correspondente a área de 363,318 hectares de plantio de espécies nativas para fim de recuperação da cobertura florestal, que será efetivado no estado de origem da matéria-prima. A Companhia está procurando área para compra e plantio, objetivando o atendimento da Reposição Florestal, que está previsto para dezembro de 2017. No Estado do Amazonas, o qual receberá 70% da reposição florestal, a Companhia está realizando tratativas com o proprietário da área, localizada no município de Itacoatiara (AM), propriedade pela qual é referência no segmento da Castanha do Brasil. Em paralelo às tratativas com o proprietário da área, a Companhia está tratando esse assunto com IBAMA. Já o Estado do Pará, que será contemplado com 30% da reposição florestal do empreendimento, no momento a Companhia não possui área definida em função da dificuldade de se encontrar áreas de grande porte com documentação regular para esta finalidade. A definição e aprovação do órgão licenciador está prevista para dezembro de 2017. **Compensação ambiental.** A compensação ambiental é um mecanismo financeiro que visa contrabalançar os impactos ambientais previstos ou já ocorridos na implantação de empreendimento. Para os casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, a Lei nº 9.985/2000 estabeleceu, em seu artigo 36, a exigência de o empreendedor apoiar a implantação e a manutenção de unidade de conservação, cuja forma de cumprimento foi regulamentada pelo Decreto nº 4.340/2002, e alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.848/2009. Quanto à aplicação dos recursos, a compensação ambiental pode ser realizada na modalidade de Execução Direta ou Indireta. Na execução direta o empreendedor deve executar as ações por meios próprios, sendo o próprio responsável pela administração dos recursos da compensação ambiental. Já a modalidade indireta, o empreendedor deve efetuar o depósito dos recursos em contas escriturais junto à Instituição Bancária contratada pelo Instituto Chico Mendes (Instrução Normativa ICMBIO Nº 10, de 05/12/2014). Em 12/01/2015, através do ofício 02001.000395/2015-51 CCOMP/IBAMA, o IBAMA determinou que parte da compensação ambiental do empreendimento (R$750 - valor de referência em setembro de 2011) seria destinado a APA Nhamundá e RDS Uatumã (UC´s do Estado do Amazonas). No Amazonas a compensação já foi atendida, conforme Termo de Cumprimento enviado pelo Instituto Chico Mendes (ICMBIO) com a modalidade Direta. Foi efetuado o depósito de recursos para as Unidades de Conservação, APA Nhamundá, no valor de R$ 416.892,22 e RDS Uatumã no valor de R$625.338,33. A Manaus já protocolou junto ao IBAMA os comprovantes de cumprimento da compensação ambiental junto às Unidades de Conservação supracitadas. No Pará, a Manaus deverá executar a compensação para as Unidades de Conservação: Parque Nacional de Anavilhanas e Reserva Biológica de Tombetas. Em 14/06/2017, a Manaus recebeu o Termo de Cumprimento (TCCA) na modalidade Indireta. O termo foi assinado pela Manaus enviado para a ICMBIO. Em dezembro de 2017, através do Ofício SEI nº 694/2017 COCAM/CGPLAN/DIPLAN/ICMBIO, a ICMBIO informou a Manaus sobre a Publicação da Medida Provisória nº 809 - Nova modalidade de execução da compensação ambiental, a qual formaliza que compensação ambiental poderá ser realizada na modalidade direta ou indireta. Em janeiro de 2018, a Manaus recebeu o ofício do IBAMA nº 1146/2017 determinando que o cumprimento que a compensação seja cumprida à luz da Medida Provisória809/2017 (Execução Direta). A Manaus já informou a ICMBio e aguarda novo TCCA para assinatura.

23. Seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo da auditoria, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

Seguradora	Ramo	Apólice nº	Vigência	Importância segurada	Prêmio
Tokio Marine	Risco operacional	9600000001369	Dez/2017 a Dez/2018	286.000	1.048
Sompo seguros	Respons. sab. civil	80.001809	Dez/2017 a Dez/2018	15.000	18

Conselho de Administração

José Henrique Machado Fernandes - Presidente do Conselho
Vasco de Freitas Barcellos Neto; Denise Araujo Francisco; João Henrique de Araújo Franklin Neto

Diretoria

José Assad Thomé Jr. - Diretor Técnico
Flavio Câmara de Sousa - Diretor Administrativo-Financeiro

Contador

Vanessa Carrilho Nepomuceno
CRC - 025805/0-O DF

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da **Manaus Transmissora de Energia S**.A. ("Companhia"), no exercício de suas atribuições iegais e estatutárias, em cumprimento ao disposto no artigo 163 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações, examinou Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativos ao exercício social findo em 31/12/2018. Com fundamento nos exames realizados e no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, Ernst & Young Auditores Independentes S.S., o Conselho Fiscal é de opinião que referidos documentos estão aptos a serem submetidos à apreciação e aprovação dos acionistas da Companhia.

Brasília-DF, 28/03/2019.

Adolpho Eugênio de A. L. Calazans - Luciana Lopes Teixeira Franco - Marta Sandra Frasson

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas da **Manaus Transmissora de Energia S.A.** - Brasília – DF

Opinião. Examinamos as demonstrações financeiras da Manaus Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Manaus Transmissora de Energia S.A. em 31/12/2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras. A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão
do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras. Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 29/03/2019.

ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S. - CRC-2SP015199/O-6
Fernando Alberto S. de Magalhães - Contador CRC-1SP133169/O-0